

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER** E A EMPRESA **MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.**

O **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, Cep: 29.706-101, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Gilson Antônio de Sales Amaro**, portador do CPF Nº 049.596.126-49, residente e domiciliado em Santa Teresa/ES, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA.**, com sede à Av. Fernando Ferrari, 2102, Edif. Comercial Goiabeiras, Sala 15, Goiabeiras - Vitória/ES, CEP: 29.705.010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.711.505/0001-76, representada por sua Sócia Sra. **TELMA OLIVEIRA DE FREITAS AMARAL**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cariacica/ES, portadora do C.I. nº 1.718.566-ES, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.697.417-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com amparo legal no Parágrafo único do artigo 24 da lei 8.666/93 com redação dada pela lei 11.107/2015, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes na data de 14 de janeiro de 2015 firmaram o Contrato nº 001/2015, cujo objeto trata da prestação de serviço e cessão de direito de uso de software, instalação, implantação, treinamento e manutenção do sistema informatizado de Contabilidade pública para Consórcios públicos, conforme disposto nas leis federais

nºs: 11.107/2005 (lei de consorcio publico); 4.320/64 (lei da contabilidade publica) e Dec.Fed. 6.017/2007, no que for aplicável ao consorcio publico.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias, ou até que seja divulgado o resultado da licitação com o mesmo objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem em vigor as demais clausulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina - ES, 14 de janeiro de 2017.



COINTER  
CONTRATANTE



MULT PROJECT SOFT CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luciana Costa Lima  
079.317.167-95

2 Luana da Silva Souza Rosa  
086.850.264-76